**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

# PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 045/2023**

**1 - OBJETO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Kits de Material Escolar, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1 - 5.000 (cinco mil) Kit’s** | | | | |
| **Kit Material Escolar para alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL, contendo cada kit:** | | | | |
| **Item** | **Qtd** | **Unid.** | **Descrição abreviada** | |
| 1 | 2 | Unid. | Apontador com depósito | |
| 2 | 2 | Unid. | Borracha branca escolar com protetor plástico | |
| 3 | 3 | Unid. | Caderno de Brochura ¼ 96 folhas | |
| 4 | 1 | Unid. | Caderno de desenho 96 folhas | |
| 5 | 1 | Jogo | Caneta hidrográfica 12 cores | |
| 6 | 2 | Unid. | Cola líquida branca 90 gramas | |
| 7 | 1 | Unid. | Estojo escolar personalizado | |
| 8 | 1 | Caixa | Giz de cera grande 12 cores | |
| 9 | 2 | Caixa | Lápis de cor longo 12 cores | |
| 10 | 8 | Unid. | Lápis grafite nº 2 HB | |
| 11 | 1 | Caixa | Massa de modelar 12 cores 180 gramas | |
| 12 | 1 | Unid. | Pincel escolar chato nº 14 | |
| 13 | 1 | Unid. | Régua transparente 30 cm | |
| 14 | 1 | Unid. | Tesoura Escolar Cabo Emborrachado 3 Dedos | |
| 15 | 1 | Caixa | Tinta guache 12 cores | |
| **Valor Unitário\* do Kit >>** | | | | **R$ 217.81** |
| **Valor Total dos Kit’s (5.000 kit’s) >>** | | | | **R$ 1.089.050,00** |

###### *\* Média Unitária = baseada em cotações de preços anexas ao processo.*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 2 - 5.000 (cinco mil) Kit’s** | | | | |
| **Kit Material Escolar para alunos da EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, contendo cada kit:** | | | | |
| **Item** | **Qtd** | **Unid.** | **Descrição abreviada** | |
| 1 | 2 | Unid. | Apontador com depósito | |
| 2 | 3 | Unid. | Borracha branca escolar com protetor plástico | |
| 3 | 1 | Unid. | Caderno de desenho 96 folhas | |
| 4 | 4 | Unid. | Caderno brochurão 96 folhas | |
| 5 | 3 | Unid. | Caneta esferográfica azul | |
| 6 | 1 | Jogo | Caneta hidrográfica 12 cores | |
| 7 | 2 | Unid. | Cola líquida branca 90 gramas | |
| 8 | 1 | Unid. | Compasso escolar de metal | |
| 9 | 1 | Unid. | Esquadro transparente 45º | |
| 10 | 1 | Unid. | Esquadro transparente 60º | |
| 11 | 1 | Unid. | Estojo escolar | |
| 12 | 1 | Caixa | Lápis de cor longo 12 cores | |
| 13 | 8 | Unid. | Lápis grafite nº 2 HB | |
| 14 | 1 | Unid. | Régua transparente 30 cm | |
| 15 | 1 | Unid. | Tesoura Escolar Cabo Emborrachado 3 Dedos | |
| 16 | 1 | Unid. | Transferidor transparente 180º | |
| **Valor Unitário\* do Kit >>** | | | | **R$ 253,04** |
| **Valor Total dos Kit’s (5.000 kit’s) >>** | | | | **R$ 1.265.200,00** |

###### *\* Média Unitária = baseada em cotações de preços anexas ao processo.*

**1.1 - DESCRITIVO TÉCNICO**

Os itens que comporão os Kits deverão conter as seguintes especificações:

|  |
| --- |
| **Apontador com Depósito**  Apontador para lápis, com depósito, corpo do apontador fabricado em material plástico rígido, cores diversas e lâmina em aço com tratamento anti-ferrugem e precisão no fio de corte fixada com parafuso em aço, depósito fabricado em material plástico rígido cores diversas (translúcido). Deverá conter a marca do fabricante gravada em seu corpo. Medidas mínimas: 60 x 25 x 15 mm. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Borracha branca com capa**  Borracha branca para escrita à lápis, com capa protetora (sleeve), em cores diversas, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica para a capa protetora, formato retangular, com apoio para dedo Medidas mínimas para a borracha: Comprimento 43 mm; Largura 22 mm e espessura 11 mm; Medidas mínimas para a capa plástica: comprimento 4,1 mm (medidos do lado à partir do apoio para dedo); Largura 2,6 mm e espessura 1,3 mm. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Caderno de Brochura ¼ 96 Folhas**  Caderno de brochura 1/4, capa dura costurado, formato 140 mm x 200 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012. Apresentar juntamente com as amostras, cópia do Certificado do papel utilizado no miolo dos cadernos, junto ao FSC ou Cerflor em nome do fabricante. |
| **Caderno Brochurão 96 folhas**  Caderno brochurão, capa dura, costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de aproximadamente 56 g/m², com pautas na cor azul ou cinza, linhas coincidentes em ambas as faces. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.733:2012. Apresentar juntamente com as amostras, cópia do Certificado do papel utilizado no miolo dos cadernos, junto ao FSC ou Cerflor em nome do fabricante. |
| **Caderno de Desenho/Cartografia 96 Folhas**  Caderno de desenho espiralado, 96 folhas. Especificações: Dimensões: 200 mm x 275 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m²; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m², revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m² e guarda em papel reciclado branco com gramatura de 120 g/m². Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. Capa e contracapa com impressão 4 x 1 (que não ostente propaganda comercial de terceiros e imagem inadequada ao público). Na quarta capa, o caderno deverá trazer as informações técnicas do produto (gramatura do papel, número de folhas e CNPJ do fabricante/marca), em como o Selo de Certificação junto ao FSC ou Cerflor. O produto deverá estar em conformidade com a norma ABNT NBR 15.732:2012. Apresentar juntamente com as amostras, cópia do Certificado do papel utilizado no miolo dos cadernos, junto ao FSC ou Cerflor em nome do fabricante. |
| **Caneta esferográfica Azul**  Caneta esferográfica na cor azul, corpo sextavado transparente confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com respiro e da mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Desempenho de escrita mínimo de 1500 metros. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Caneta hidrográfica 12 cores**  Caneta hidrográfica com 12 cores, corpo em poliestireno, tampa anti-asfixiante na mesma cor do corpo e tinta. Medidas mínimas: 140 mm de comprimento por 8 mm de diâmetro. Ponta das canetas com mínimo de 2 mm de diâmetro. Embalagem em papel cartão 250 g/m2. A marca do fabricante deverá ser impressa no corpo de cada uma das hidrográficas. Deverá ser comprovado desempenho de escrita de mínimo de 600 (seiscentos) metros por hidrográfica. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Cola líquida Branca 90 Gramas**  Cola líquida branca com no mínimo 90 gramas, lavável, para uso escolar. Composição: resina de PVA, produto atóxico; bico aplicador econômico, tampa com respiro. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, após a secagem deverá apresentar um filme transparente, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo. O tubo da cola, deverá possuir sistema que evite vazamentos (plastificar o tubo ou outros). Indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Viscosidade de 4.000 à 6.000 cp (centipoise) e teor de sólidos de 18 à 23%. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Compasso Escolar**  Corpo, hastes e a fixação das hastes fabricadas com material metálico; uma haste deve possuir fixador para grafite de 2 mm de diâmetro e a outra, agulha fixadora; sistema que permita abertura das hastes; comprimento total mínimo: 100 mm; permitir traçar um círculo no mínimo 295 mm de diâmetro sem que ocorra afrouxamento das hastes. Produto embalado em blister ou estojo, que garantam o acondicionamento individual e segurança do mesmo. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Esquadro transparente 45º**  Esquadro escolar 45º, confeccionado em resina plástica poliestireno na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala de graduação em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 205 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 3,0 mm de espessura. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Esquadro transparente 60º**  Esquadro escolar 60º, confeccionado em resina plástica poliestireno na cor cristal, sem deformidades ou rebarbas; processo de produção injeção plástica; escala em mm e cm, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; dimensões mínimas: 235 mm de comprimento (hipotenusa), 25 mm de largura e 3,0 mm espessura. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Estojo Escolar**  em duas partes: sendo parte superior em conforme plano (conforme a seguir), na cor VERDE PANTONE 19-4050 TPX, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor preta. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silks screen, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silks creem). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425 mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO. A parte inferior deve medir 210 mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e termo conformado em material tipo EVA, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m³ e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light, na cor do corpo. |
| **Giz de Cera 12 Cores**  Gizão de cera formato redondo com 12 cores, com peso mínimo de 112 gramas, dimensões aproximadas de 10 mm (diâmetro) e 105 mm (comprimento), a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, componentes totalmente atóxicos. Formato anatômico para crianças. Fórmula resistente à quebra, ideal para uso escolar, cores vivas que facilitam sua identificação. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Lápis de cor longo 12 cores**  Lápis de cor 12 unidades em cores diferentes, em formato cilíndrico ou sextavado, produzido em resina termoplástica. Apontado. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. O lápis deverá ser recoberto externamente em resina termoplástica na cor da mina contendo uma camada externa sobre o lápis em resina termoplástica incolor dando acabamento brilhante. Cada lápis deve trazer, em baixo relevo, a marca do fabricante gravada no seu corpo. Comprimento: mínimo 166 mm, Diâmetro: mínimo 6 mm/máximo 7 mm, Diâmetro da mina: mínimo 1,9 mm/ máximo 2,5 mm. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Lápis grafite nº 2 HB**  Lápis grafite nº 02 HB, em formato cilíndrico ou sextavado, apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. Cada lápis deverá trazer em seu corpo a marca do produto em baixo relevo. O produto deverá atender a norma 15236. Lápis grafite nº 02 HB, em formato cilíndrico ou sextavado, apontado. Corpo preto confeccionado em resina termoplástica, grafite de 1ª qualidade e resistente que não quebre com facilidade. Atóxico. Medidas aproximadas: 170 mm de comprimento, 6,4 mm de diâmetro e grafite 2,0 mm de diâmetro. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Massa de modelar 12 Cores**  Massa de modelar, contendo 12 (doze) bastões com cores variadas, vibrantes, e super macia. Pesando 15 gramas cada, com peso total 180 gramas. Composição: Água, carboidratos de cereais, cloreto de sódio, hidrocarbonetos alifáticos, aroma, conservantes e pigmentos. Embalagem modelo cartucho produzido em cartão de alta gramatura impresso. Massa acondicionada em berço de polipropileno interno firme e removível. Abertura/visor para visualização das cores na parte frontal da embalagem. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Pincel Chato nº 14**  Pincel escolar modelo chato, tamanho nº 14, utilizado para pinturas e artes; cerdas naturais na cor branca, com cabo longo de madeira ou plástico. As cerdas deverão ser fixadas através de virola de Alumínio. A marca do produto/fabricante, deverá estar impressa no cabo do pincel. |
| **Régua transparente 30 Cm**  Régua 30 cm confeccionada em resina plástica poliestireno na cor cristal, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 3,0 mm espessura, O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Tesoura Escolar**  Tesoura escolar com pontas arredondadas, medindo aproximadamente 13 cm (com variação de 5% para +/-). Produzida em aço inoxidável, marca do fabricante impressa na lâmina. Lâminas fixadas com parafuso ou rebite e perfeitamente ajustadas que garantem o corte. Cabo com anéis anatômicos e emborrachados para 3 dedos. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Tinta guache 12 cores**  Tinta guache escolar, mínimo 15 ml, caixa com 12 cores vivas. Tinta solúvel em água e lavável. Cores miscíveis entre si. Composição: colorantes, água, espessastes, carga inerte e conservante. Características: Embalagem contendo 12 frascos plásticos transparentes. Tampa plástica de rosca, contendo a marca do fabricante/produto estampada em alto relevo. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |
| **Transferidor transparente 180º**  Transferidor 180º confeccionada em resina plástica poliestireno na cor cristal sem deformidades ou rebarbas, processo de produção injeção plástica; demarcado milimetricamente com escala de grau, impressão clara e precisa, legível e sem falhas; impressa através de processo de tampografia; Dimensões mínimas: 140 mm de comprimento (hipotenusa); 20 mm de largura; 3,0 mm espessura. O produto deverá atender a norma NBR15.236 (Segurança de Artigos Escolares), e apresentar junto as amostras, comprovante de certificação do mesmo junto ao INMETRO. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **TECIDO ESTOJO** | | | |
| **ENSAIO** | **NORMA** | **RESULTADO** | **TOLERÂNCIA** |
| Gramatura | NBR 10591 | 325 g/m² | 5% |
| Composição | NBR 13538 | 55% viscose / 45% Poliester | 3% |
| Título de fios | NBR 13216 | Urdume 9Tex/ Trama 20 Tex | 5% |
| Densidade fios | NBR 10588 | Urdume 50 Fios/cm; Trama 30 Fios/cm | 5% |
| Ligamento | NBR 12546 | Tela com efeito Rip Stop | -5% |
| Espessura | NBR 13371 | 0,30 mm | 5% |
| Solidez de cor a lavagem | NBR ISO 105-C06 | Nota 4 | Mínima |
| Solidez de cor ao suor | NBR ISO 105-E04 | Nota 4 | Mínima |

**1.2 -** **DAS EMBALAGENS INDIVIDUAIS E COLETIVAS:**

- **Embalagem Individual**: Os kits deverão ser acondicionados em Embalagem tipo saco, confeccionada em tecido TNT (tecido não tecido) na cor Azul Marinho, com gramatura mínima de 90 g/m² (variação de máxima 5 %), medindo 45 cm de altura x 40 cm de comprimento, sendo o seu fechamento através de uma fita de cetim (100% poliéster) com largura mínima de 2,5 cm na cor Branca. A costura das laterais e fundo das embalagens deverão ser feitas através de máquina de costura overloque.

- **Embalagem Coletiva**: Caixa de papelão tríplex, com tamanho adequado para acondicionamento de até 10 (dez) unidades de kits individuais, com capacidade para suportar o empilhamento máximo de até 06 (seis) caixas por altura. A parte externa (lateral) de cada caixa coletiva, deverá conter de forma impressa, a identificação do tipo do Kit de Material Escolar por Ciclo de Ensino (Infantil ou Fundamental), conter a informação – Fornecido por (número do CNPJ do fornecedor), e distribuição gratuita, impressos na cor azul marinho.

Taquarituba, 12 de abril de 2023

ÉDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO II**

# FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 045/2023**

**OBJETO:** “Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Kits de Material Escolar, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”

|  |  |
| --- | --- |
| **RAZÃO SOCIAL:** | |
| **CNPJ:** | |
| **ENDEREÇO:** | |
| **TELEFONE 1:** | **TELEFONE 2:** |
| **E-MAIL:** | |
| **DADOS BANCÁRIOS:** | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1**  **Kit Material Escolar para alunos da EDUCAÇÃO INFANTIL** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA OU**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR**  **UNIT. (R$)** | **VALOR**  **TOTAL (R$)** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **Valor do Kit Completo >>** | | | | | | **XXXXXXX** |
| **Valor Total dos Kit’s (5.000 kit’s) >>** | | | | | | **XXXXXXX** |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 2**  **Kit Material Escolar para alunos da EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID.** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA OU**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR**  **UNIT. (R$)** | **VALOR**  **TOTAL (R$)** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **XX** | **XX** | **XXX** | **XXXXXXXXXXXX** | **XXXXX** | **XXXX** | **XXXXX** |
| **Valor do Kit Completo >>** | | | | | | **XXXXXXX** |
| **Valor Total dos Kit’s (5.000 kit’s) >>** | | | | | | **XXXXXXX** |

**A proposta deverá ainda:**

1. Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
2. Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
3. Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.
5. Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
6. A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (local), xx/xx/xxxx (data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante da empresa)

***NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.***

|  |
| --- |
| Nome do Representante: |
| Cargo: |
| RG: CPF: |
| Data de Nascimento: |

|  |
| --- |
|  |

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

***(MODELO)***

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 045/2023**

Eu ..........................xxxxxxxx............................ (nome completo), RG Nº. ............xxxxxxxxx................, representante legal da .................xxxxxxxxxxx................. (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº. ........xxxxx......, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão** **nº. 008/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

***RESSALVA****: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ( ).*

..................., ....... de .......... de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº....................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

***ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.***

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

# *(MODELO)*

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 045/2023**

...............xxxx.......,...............xxxxxxxxxxxxxxxx...................................................................... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..........xxxxxxxxxxxxx........................ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)...............................xxxxxxxxxxxxxxxxxx..........................................., portador(a) da Carteira de Identidade nº...........xxxxxxxxxxxxxxxxx....... e do CPF nº ..............xxxxxxxxxxxxxxx............, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .*

..................., ....... de .......... de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA*.**

# ANEXO V

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 045/2023**

## PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

**OUTORGANTE**: ........xxxxxxxxxx............, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ..............................) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº .....xxxxxxxxxxx.........), com sede na Rua ..............xxxxxxxxxxxxxxxx................, nº .....xxxxx........, bairro .........xxxxxxxxxxx........, na cidade de ........xxxxxxxxxxxxxx......, Estado de ............xxxxxxxxxxxx........, (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) .....xxxxxxxxxxxxxx............, .........xxxxxxxxxxxx............... (nacionalidade), .............................. (estado civil), .......xxxxxxxxxx... (profissão), portador(a) do RG nº .........xxxxxxxxxxx..... e do CPF nº .....xxxxxxxxx....., residente e domiciliado na Rua .................xxxxxxxxxxxxxxxx............, nº .........., na cidade de ..........xxxxxxxxxxx......, Estado de .....xxxxxxxxxxxxxxxxxxx...................., ----------

**OUTORGADO**: Sr. (a) ...............xxxxxxxxxx......., ......xxxxxxxxxxxx..... (nacionalidade), .........xxxxxxxx........ (estado civil), .......xxxxxxxxxx.... (profissão), portador(a) do RG nº .......xxxxxx.... e do CPF nº .......xxxxxxxxxx..., residente e domiciliado na Rua .....xxxxxxxx........., nº ..xxxx.x...., bairro .......xxxxxxxx......, na cidade de .......xxxxxxxxxxx..........., Estado de ....xxxxxxxxxxx...; ----------

**PODERES**: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS** **Nº 008/2023**, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..................., ....... de .......... de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Outorgante (Carimbo)

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.***

***ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES***

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

***(MODELO)***

**PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 045/2023**

A\_\_\_\_\_\_\_xxxxxxx\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_xxxxxxxxxx, com sede\_\_xxxxxxxxxx\_, por intermédio de seu representante legal Sr(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_xxxxxxxxxxx\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_xxxxxxxx\_\_\_CPF\_\_\_\_\_\_xxxxxxxxxxxx\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

..................., ....... de .......... de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante

RG nº.....................

(carimbo)

***IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.***

***ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.***

**ANEXO VII**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**

Aos ... dias do mês de ..... de dois mil e vinte e ..........., autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal n° 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações , conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA,** inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA:** ............., com sede na Rua ...... n..., ......., em ......../SP, inscrita no CNPJ n. ........., neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade n. \_\_\_\_\_\_\_, e do CPF n. \_\_\_\_\_\_\_.

##### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Descrição do objeto: *“Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Kits de Material Escolar, durante o período de 12 (doze) meses, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação”*, conforme especificações e valores abaixo:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 1**  **KIT MATERIAL ENSINO INFANTIL** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| XX | XX | XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXX | XXXXX |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 2**  **KIT MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL** | | | | | | |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA/**  **PROCEDÊNCIA** | **VALOR UNITÁRIO** | **VALOR**  **TOTAL** |
| XX | XX | XXXX | XXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXX | XXXXXX | XXXXX |

a) As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;

b) O objeto deverá ser entregue mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

c) As entregas deverão ser realizadas na Coordenadoria Municipal da Educação, sito à Rua São Benedito, 366, Centro de Taquarituba-SP

1.2 Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.3 O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R$ ...... (......).

1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.5 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2023, na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, na Unidade Orçamentária abaixo relacionada.

FICHA 280 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA 308 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA 309 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA 331 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA 341 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA 342 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FICHA 556 - 02.11.00 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES**

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a servidora Jaqueceli Batista Barros, CPF. 305.558.068-04 - Supervisora de Ensino, encarregada da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

3.1 - As alterações de preços, eventualmente necessárias, em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo FORNECEDOR DETENTOR DA ATA e dirigido ao ÓRGÃO GERENCIADOR, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas das notas fiscais de compra antecessora a autenticar no Dptº Licitação e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

##### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registradas na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 15 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

##### CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa**: Banco; Agência nº; Conta Corrente nº**: conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura-NFE que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura-NF-E deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial– Registro de Preços 008/2023**).

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2023 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES**

7.1 -O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei n º 8.666/93):

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos § 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei n º 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

##### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, vigência de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surtam todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**

XXXXX (nome) – XXXXX (cargo)

##### ÓRGÃO GERENCIADOR

**FORNECEDOR**

XXXXX (nome) – XXXXX (cargo)

**DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO VIII**

**TERMO DE COMPROMISSO**

A empresa \_\_\_\_xxxxxxxxxxxxx\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Estado de\_\_\_xxxxxxxxx\_, Rua \_\_xxxxxxx\_, nº \_\_\_xxxxxxx\_, bairro\_\_\_\_xxxxxxxxxxx\_\_\_\_\_inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_xxxxxxxxxx\_\_Inscrição Estadual sob o nº\_\_\_xxxxxxxxx, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_xxxxxxxxxxxxxx\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG:\_\_\_\_\_\_\_xxxxxxxxxx\_\_\_, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 008/2023***,* Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, assim como efetuar a troca imediata dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

**\_\_\_\_\_\_xxxxx\_\_,\_xx\_\_ de \_\_xxxxxx\_\_\_ de xxxx**

**Assinatura do responsável**

**Carimbo com CNPJ**

***NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.***

***JUNTAR NO ENVELOPE “PROPOSTA DE PREÇOS”***

**ANEXO IX**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de identidade RG nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, participante do **Pregão Presencial n° 008/2023**, considerando a gravação em tempo real da sessão pública. **AUTORIZO** o uso de minha imagem por vídeo e áudio, nos portais de Transparência, sítios eletrônicos e redes sociais (Facebook e Youtube) da Prefeitura Municipal de Taquarituba, conforme Lei Municipal n° 1803 de 02/09/2019.

A presente autorização é concedida a título gratuito, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2023.

Local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável

***NOTA: IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.***

***ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENVELOPES, PARA CREDENCIAMENTO.***

**ANEXO X**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2023**

**PROCESSO ADM. LICITATÓRIO N° 045/2023**

**DENOMINAÇÃO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CNPJ:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**E-MAIL:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**CIDADE:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ESTADO:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**TELEFONE:**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obtivemos, através do acesso à página [www.taquarituba.sp.gov.br](http://www.taquarituba.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

(CIDADE/DATA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(NOME/RG)

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.